

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 819-D, DE 2003**

Denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, e a fronteira com a Venezuela, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado CEZAR SCHIRMER
Relator**